



**MPV 844**  
**00004**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

**EMENDA Nº**                      **– CMMPV**  
(à MPV nº 844, de 6 de julho de 2018)

Dê-se nova redação ao inciso XIII do art. 3º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterado pela Medida Provisória nº 844, de 6 de julho de 2018:

“**Art. 3º** .....

.....  
XIII - combate às perdas de água, **inclusive na distribuição de água tratada**, e estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva.” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 844/2018 atualiza o marco legal do saneamento básico no País, atribuindo competência à Agência Nacional de Águas para a edição de normas sobre saneamento. Também altera as atribuições do cargo de especialista em Recursos Hídricos e aprimora as condições estruturais do saneamento básico no País.

No entanto, diante dessa atualização da legislação, entendemos oportuno aprimorá-la no que diz respeito ao desperdício em nossos sistemas de abastecimento. É sabido que milhões de litros de água são perdidos em razão de vazamentos e problemas gerais nas tubulações e sistemas de fornecimento, atingindo um volume total correspondente a 38,8% de toda a água tratada, segundo dados do Ministério das Cidades, podendo, em algumas regiões, ultrapassar os 50%.

Esse desperdício acarreta a inviabilização da expansão de serviços ligados ao saneamento básico, uma vez que o País é deficitário na área. Portanto, é preciso adotar medidas para incentivar os titulares dos serviços públicos de saneamento básico a reduzir os desperdícios.



SF/18197.92160-21



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Assim, apresentamos esta emenda para explicitar no texto legal a necessidade de combater a perda de água na distribuição de água tratada nos serviços de saneamento básico.

Ante o exposto, propomos aos nobres Pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Reuniões,

**Senador Lasier Martins**  
(PSD-RS)



SF/18197.92160-21